
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020 – II
REGISTRO DE PREÇOS
COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

PROCESSO Nº 5.530/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
- 20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – PREÂMBULO

PROCESSO Nº 5.530/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, Subsecretaria de Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família, Caps, Programa Melhor em Casa, Cir - Serrana, Subsecretaria de Vigilância em Saúde - Epidemiologia/Promoção de Saúde/Ambiental, Subsecretaria de Vigilância em Saúde - Ficalização Sanitária, Programa IST - Aids - Hiv, Serest, Central de Regulação, Conselho Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

TIPO: Menor preço unitário – Sistema de Registro de Preços – com item exclusivo e cota reservada para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 DE OUTUBRO DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 – Prédio da OI – 2º andar – sala 212 - Centro – Nova Friburgo/RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para - **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (**TERMO DE REFERÊNCIA**) – **ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - **estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;**

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

4.2.1 - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;



4.2.2 - "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"

4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.4 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3 – Fica estabelecido reserva para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte nos seguintes :

4.3.1 - É definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.

4.3.2 - É definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal , conforme Art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4.3.3 - É definido como **Itens Exclusivos** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, conforme Art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4.3.4 - Entende-se por Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.5 - Entende-se por Microempreendedor Individual – MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18. A Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.

4.3.6 - Deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP – Anexo VI** – o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente.

4.3.7 - A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Principal e a Cota Reservada do mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3.8 – Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal do mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 719.045,58 (setecentos e dezenove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais **(TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II** deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

P.T. 30001.10.302.0070.2.188 - C.D. nº 339030-05 - Fonte 007 e 0013 - Diret arrecadados;

P.T. 30001.10.302.0070.2.189;

P.T. 30001.10.301.0087.2.316;

P.T. 30001.10.301.0087.2.318;

P.T. 30001.10.302.0087.2.327;

P.T. 30001.10.305.0076.2.197;

P.T. 30001.10.304.0076.2.331;

P.T. 30001.10.305.0076.2.332;

P.T. 30001.10.305.0076.2.201;

P.T. 30001.10.302.0070.2.194;

P.T. 30001.10.302.0087.2.325.

P.T. 30001.10.305.0076.2.202

P.T. 30001.10.122.0001.2.313;

P.T. 30001.10.125.0075.2.315.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**.

9 - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal ou procurador expressamente constituído para tal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante assinado pelo seu representante legal, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**ANEXO IV**), que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.1 - Constitui documento de Credenciamento:



a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. **(Deverá estar fora de qualquer envelope)**.

b) Procuração, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante **(fora de qualquer envelope)**.

9.1.2 - Apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **(deverá estar fora de qualquer envelope)**.

9.1.3 - Apresentarão declaração de que "autorizam notificação via-Email" **(ANEXO IX - deverá estar fora de qualquer envelope)**;

9.1.4 - Apresentarão declaração de "inexistência de fato impeditivo" **(ANEXO VI - deverá estar fora de qualquer envelope)**;

9.1.5 - Apresentarão em papel timbrado da empresa licitante "modelo dados da empresa licitante e do representante" anexo XI. **(fora de qualquer envelope)**.

9.1.6 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

9.1.7 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.8 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos **"A e B"** devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.1.1 - ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - No envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE "B"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.



10.1.3 – Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

10.1.3.1 – A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar em papel timbrado da empresa licitante **fora de qualquer envelope, a Declaração do Enquadramento de ME ou EPP (ANEXO VI) no momento do credenciamento**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.

10.1.3.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.

10.1.3.3 - Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.

10.1.3.4 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência - Anexo II do edital);

11.1.1.3 - Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços – anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra (**U/C**), unidade, caixa e rolo.

11.1.1.4 - **A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) DEVERÁ** ser preenchida no **PRÓPRIO MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL**, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados, e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C**, (não cotados), constar a cota, estar impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO - I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

11.2 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atuado em processo.

11.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo da entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. **É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II deste edital.**

12.2 – A análise das propostas terá início pelo item da Cota Principal seguindo, posteriormente, para a análise do item da Cota Reservada e em seguida para os itens da Cota exclusiva, podendo ocorrer as seguintes situações:

I – Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP – anexo VI, serão desclassificadas no item pertencente a Cota Reservada, assim como nos itens da cota Exclusiva.

II – A participação no item da Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item da Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer na Cota Reservada e na Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.

III - Não havendo vencedor na Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente a Cota Principal será declarado o vencedor também no item da Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderá ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.3 – Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCLASSIFICADO**.

12.4 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.5 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.

12.6 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

12.7 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem percentuais iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.8 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a diminuição dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 – Em caso de ocorrência de participação de licitantes que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14

de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.11 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada (**cota principal**).

12.12 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III – Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.10 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V – O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.13 – O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.14 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e percentual, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

12.15 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado lance, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.16 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital e no termo de referência, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.18 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.19 - Na fase de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.

13.3.4 - **Deverá apresentar cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante 13.3.3.**

13.3.5 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme **(Anexo VIII- inidoneidade)**.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

13.4.3 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.4.4 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de

Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.4.7 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), **ou** pela **Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas**, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

13.4.9 – Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

13.4.9.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

13.4.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.

13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado. Caso o capital social seja inferior a 10% do valor contratado, deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Deverá ser apresentado a cópia do balanço patrimonial contendo todas as folhas, inclusive a abertura e encerramento.

13.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

13.5.2.1 - **As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.**

13.5.2.2 - No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1 - Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) **para desempenho da atividade que está sendo licitada**, através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes, deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, 9h00 às 16h00**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contrarrazões serão respondidos pelo pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.

15.2 – **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.3 - Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93; (redação dada pelo Decreto 8.250/2014.

15.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração - Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.

15.5 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

15.6 - "Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal".

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 - **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços - Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

16.4 - Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.7 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 10% (dez) por cento do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui imposta, o dispositivo na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

17.1.2 - multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.



17.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.6 - A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O recebimento dos objetos licitados será pela pessoa **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

18.2 - O recebimento dos objetos licitados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

19 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega dos objetos licitados deverá ser no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, 80 – BLOCO 12 – GALPÃO 202 – CENTRO – NOVA FRIBURGO/RJ, NO HORÁRIO DE 09H00 AS 16H00, RESPEITANDO O HORÁRIO DE ALMOÇO DE 12H00 AS 13H00.**

19.2 - Na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

19.3 - Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, retirando as **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** e o Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

19.4 - A Fiscalização da entrega dos objetos licitados **será pelos agentes públicos designados no termo de referencia – Anexo II – subitem 16.2**, ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa do Município de Nova Friburgo;

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado;

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

21.1.3 - pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, quando caracterizado o interesse público.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.2 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.3 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

22.5 - Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho.



22.6 - O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018 desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade.

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- INSS;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

22.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 - Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- 23.2 - Anexo II - Termo de Referência – Anexo II;
- 23.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.3.1 - Anexo - Modelo do anexo da ata de registro preços nº....
- 23.4 – Anexo IV- Modelo da Carta de Credenciamento;
- 23.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 23.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 23.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de inidoneidade;
- 23.9 - Anexo IX - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 23.10 - Anexo X - Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;
- 23.11 - Anexo XI – Modelo dados da empresa licitante e do representante participante no certame.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através dos nºs (0xx22) 2522-0661, 2522-0669 – Ramal 259 ou 2523-1123 no horário de 09h00 as 17h00 ou pelo email *licitacaosmsnfcII@gmail.com*, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para o recebimento das propostas.

24.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues pela licitante interessada no **SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, NO HORÁRIO DE 9H00 ÀS 16H00** diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para o recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão.

24.3 - Caberá a Comissão de Pregão II, antes da data marcada para a realização do certame, responder às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após encaminhar a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

24.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

24.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



24.6 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

24.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

24.9 - **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 30 de setembro de 2020.

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 200.0001



ANEXO I
COTA PRINCIPAL

		Proposta de Preços Processo n.º 5.530/2018 Pregão Presencial n.º 028/2020 – II		09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.		05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 - Predio da OI - 2º Andar – Sala 212 Centro – Nova Friburgo/RJ.		10 - Banco	11 - Ag.	12 – Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 26/10/2020 no endereço acima, na sala de licitação.				13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura:		
07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital				08 – Local de Entrega: De acordo com o edital.		
14 – Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 – Quant.	18 – Marca	19 - Preço Unit.	20 - Preço total
81	Papel formato A4 (210 mm x 297 mm), sulfite, branco liso, comum, gramatura 75 g/m ² , pacote contendo 500 folhas.	Resma	2.465			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$
VALIADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.



ANEXO I
COTA RESERVADA

		Proposta de Preços Processo n.º 5.530/2018 Pregão Presencial n.º 028/2020 – II Exclusivo ME, EPP e MEI		09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.		05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 - Predio da OI - 2º Andar – Sala 212 Centro – Nova Friburgo/RJ.		10 - Banco	11 - Ag.	12 – Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 26/10/2020 no endereço acima, na sala de licitação.				13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura:		
07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital				08 – Local de Entrega: De acordo com o edital.		
14 – Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 – U/C	17 – Quant	18 – Marca	19 – Preço Unit.	20 – Preço total
81	Papel formato A4 (210 mm x 297 mm), sulfite, branco liso, comum, gramatura 75 g/m ² , pacote contendo 500 folhas.	Resma	822			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.



ANEXO I
COTA EXCLUSIVA

		Proposta de Preços Processo n.º 5.530/2018 Pregão Presencial n.º 028/2020 – II Exclusivo ME, EPP e MEI		09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.		05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 - Predio da OI - 2º Andar – Sala 212 Centro – Nova Friburgo/RJ.		10 - Banco	11 - Ag.	12 – Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 26/10/2020 no endereço acima, na sala de licitação.				13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura:		
07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital				08 – Local de Entrega: De acordo com o edital.		
14 – Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 – U/C	17 – Quant	18 – Marca	19 – Preço Unit.	20 – Preço total
1	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Azul.	Unid.	71			
2	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Preta.	Unid.	246			
3	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Vermelha.	Unid.	11			
4	Apagador para quadro branco	Unid.	20			
5	Apontador para lápis, c/1 furo e lâmina de aço.	Unid.	1358			
6	Barbante 100% algodão, com 08 fios, 400 gr, rolo com aproximadamente 300 m.	Rolo	211			
7	Bateria 9 volts - alcalina não recarregável.	Unid.	425			
8	Bobina térmica para PDV, com medidas aproximadas de 57mmX40m, para uso nos pontos eletrônicos, compatível com a marca Top Data, modelo Inner Rep, já instalados no HMRS.	Rolo	360			
9	Borracha bicolor, atóxica, medindo, aproximadamente, 45x17x7,3 mm.	Unid.	781			
10	Borracha branca, macia e atóxica, medindo, aproximadamente, 45x17x7,3 mm.	Unid.	836			
11	Caderno 1/4, brochura, 96 folhas brancas pautadas, capa flexível, medidas aproximadas de 147mm X 202mm.	Unid.	1.020			
12	Caderno 1/4, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 200mm X 275mm.	Unid.	1.042			
13	Caderno 1/4, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 147mm X 202mm.	Unid.	60			
14	Caderno universitário, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 200 mm X 275 mm.	Unid.	776			



15	Caixa arquivo inativo (arquivo morto), em polionda, com campo para anotação. Medidas aproximadas de 35 X 13,5 X 25CM.	Unid.	1.624			
16	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta azul.	Unid.	12483			
17	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta preta.	Unid.	11.723			
18	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta vermelha.	Unid.	7.383			
19	Caneta marca texto, corpo de material plástico, ponta fluorescente, cor amarela.	Unid.	2.245			
20	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: azul	Unid.	376			
21	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: preta	Unid.	340			
22	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: vermelho	Unid.	258			
23	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor azul.	Unid.	805			
24	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor preta.	Unid.	64			
25	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor vermelha.	Unid.	40			
26	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor azul.	Unid.	725			
27	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor preta.	Unid.	5			
28	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor vermelha.	Unid.	5			
29	Capa plástica em PVC A4, medindo aprox. 35x50cm, cor preta.	Unid.	1.745			
30	Capa plástica em PVC A4, medindo aprox. 35x50cm, na cor transparente.	Unid.	1765			
31	Cartolina na cor branca, gramatura de 150 g, tamanho aproximado de 550x730mm	Fls.	20			
32	Clips galvanizados, nº 0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	516			
33	Clips galvanizados, nº 2/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	927			
34	Clips galvanizados, nº 4/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	1486			
35	Clips galvanizados, nº 6/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	1.324			
36	Cola em Bastão, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: Tubo com, no mínimo, 20 gr.	Unid.	1.506			
37	Cola plástica branca, líquida, não tóxica, lavável, não inflamável, embalagem com, no mínimo, 90g.	Unid.	1.523			
38	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, secagem rápida, frasco com, no mínimo, 18ml.	Unid.	1.274			
39	Elástico de látex, n.º 18, alta resistência, caixa com de 25g, contendo, no mínimo 30 unidades.	CX.	1.695			
40	Envelope branco, 24x34.	Unid.	4.640			



41	Envelope pardo, 18x25.	Unid.	124.250			
42	Envelope pardo, 25x35.	Unid.	117.960			
43	Envelope pardo, 31x41.	Unid.	26.600			
44	Envelope pardo, 37x45.	Unid.	26.320			
45	Espiral para encadernação, 09mm, capacidade para, no mínimo, 100 folhas.	Unid.	1.475			
46	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, preto.	Unid.	110			
47	Espiral para encadernação, 25mm, capacidade para, no mínimo, 150 folhas.	Unid.	1.470			
48	Espiral para encadernação, 40mm, capacidade para, no mínimo, 300 folhas.	Unid.	1420			
49	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 15,0 x 26,0 mm, formato A4 (126 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	17			
50	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 17,0 x 31,0 mm, formato A4 (96 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	25			
51	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 21,2 x 38,2 mm, formato A4 (65 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	16			
52	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25 x 50 mm, papel térmico, rolo com 5.000 unidades, contendo 02 colunas de etiquetas.	Rolo	6			
53	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25,4 x 63,5 mm, formato A4 (33 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	3			
54	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25,4 x 99,0 mm, formato A4 (22 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	1			
55	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 288,5 x 200,0 mm, formato A4 (01 etiqueta por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	1			
56	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 31,0 x 63,5 mm, formato A4 (27 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	262			
57	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 38,1 x 99,0 mm, formato A4(14 etiquetas por folha) caixa com no mínimo 100 folhas.	CX.	264			
58	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal.	Unid.	458			
59	Ficha Pautada, tam. 6x9; pct c/ 100 unid	Unid.	1			
60	Ficha Pautada, tam. 14X22; pct c/ 100 unid- para controle de estoque	Unid.	3.400			
61	Fita adesiva plástica, transparente, 12mmx50m.	Unid.	1.517			
62	Fita adesiva plástica, transparente, 48mmx45m.	Unid.	1.583			
63	Fita adesiva plástica, transparente, 45mmx50m.	Unid.	25			
64	Fita adesiva plástica, transparente, 50 mm x 50m.	Unid.	4			
65	Fita adesiva crepe 24 mm x 50 m	Unid.	4			
66	Fita métrica com no mínimo 1,50 m, confeccionada em nylon resistente.	Unid.	468			
67	Filho plástico simples, com espessura de, aproximadamente, 10mm, rolo com 300m.	Rolo	204			
68	Grampeador de mão (tipo alicata), confeccionado em metal, para grampos de 26/6, com depósito de grampos em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 25 folhas.	Unid.	268			



69	Grampeador tipo mesa, com capacidade para grampear, no máximo, 240 folhas simultâneas, retração automática, estrutura metálica compatível com diversos tipos de grampos, ajuste de profundidade, apoio da base em borracha ou similar.	Unid.	65			
70	Grampo trilho niquelado, haste (lingueta) com, no mínimo, 50mm, caixa contendo 50 unidades.	CX.	105			
71	Grampos para grampeador, modelo 23/10, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX.	288			
72	Grampos para grampeador, modelo 23/6, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX.	513			
73	Grampos para grampeador, modelo 23/8, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX.	273			
74	Grampos para grampeador, modelo 26/6, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX.	390			
75	Lápis n.º 2, composto de madeira reflorestada e material atóxico, medindo, no mínimo, 17cm de comprimento.	Unid.	5789			
76	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas.	Unid.	1.095			
77	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 200 folhas brancas, pautadas e numeradas.	Unid.	1.299			
78	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 50 folhas brancas, pautadas e numeradas.	Unid.	634			
79	Livro protocolo, com 100 folhas, capa dura, medindo, aproximadamente, 160 x 220 mm.	Unid.	852			
80	Papel carbono preto, medindo aproximadamente 220 x 330 mm, embalados em caixas com 100 unidades.	CX.	429			
82	Papel Pardo, com medida aproximada de 66 cmx96cm	Fls.	10			
83	Pasta arquivo tipo suspensa, confeccionada em papelão, com medidas aproximadas de 240X350mm, prendedor interno grampo trilho.	Unid.	4135			
84	Pasta confeccionada em papelão plastificado, com elástico e medidas aproximadas de 230x350mm.	Unid.	3.089			
85	Pasta confeccionada em papelão plastificado, com trilho de metal e medidas aproximadas de 230x350mm.	Unid.	2920			
86	Pasta confeccionada em material plástico transparente, com trilho de metal ou plástico, e medidas aproximadas de 230x350mm.	Unid.	3.156			
87	Pasta plástica, transparente, com elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável.	Unid.	2.810			
88	Pasta plástica, transparente, com elástico, na espessura 50 mm, material leve atóxico resistente e reciclável.	Unid.	3.353			
89	Pasta de plástico transparente, com elástico, 2cm	Unid.	24			
90	Pasta de plástico transparente, com elástico, 5cm	Unid.	12			
91	Pen Drive 32 GB	Unid.	2			
92	Percevejo niquelado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX.	390			
93	Perfurador de papéis, de metal, com dois furos de aproximadamente 6mm de diâmetro, perfuração até 40 folhas (papel 75g/m²), régua posicionadora de	Unid.	160			



	papel e depósito de coleta.					
94	Pilha grande, modelo D, alcalina, não recarregável.	Unid.	710			
95	Pilha média, modelo C, alcalina, não recarregável.	Unid.	1912			
96	Pilha palito, modelo AAA, alcalina, não recarregável.	Unid.	1828			
97	Pilha pequena, modelo AA, alcalina, não recarregável.	Unid.	1862			
98	Prancheta portátil, confeccionada em eucatex, medidas aproximadas de 340X230mm, com pegador metálico de papéis.	Unid.	666			
99	Quadro branco, moldura de madeira- 120 x 90 cm	Unid.	8			
100	Registrador A-Z, ofício, com visor, lombo largo, com medidas aproximadas de 34,5 X 5 X 8 cm.	Unid.	1295			
101	Régua flexível 30 cm.	Unid.	935			
102	Tesoura escolar 13 cm.	Unid.	749			
103	Tesoura multiuso em aço 21 cm	Unid.	15			
104	Tinta p/carimbo cor azul 40 ml.	Unid.	258			
105	Tinta p/carimbo cor preta 40 ml.	Unid.	240			
106	Tinta p/carimbo cor vermelha 40 ml.	Unid.	17			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 5530/19

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição, sob demanda, de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições que seguem nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. Requisitantes:

Hospital Municipal Raul Sertã;
Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro;
Subsecretaria de Atenção Básica;
Estratégia de Saúde da Família;
CAPS;
Melhor em Casa;
CIR-SERRANA;
Subsecretaria de Vigilância em Saúde- Epidemiologia/ Promoção de Saúde/
Ambiental;
Subsecretaria de Vigilância em Saúde- Fiscalização Sanitária;
Programa IST- AIDS- HIV;
CEREST;
Central de Regulação;
Conselho Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Saúde.

1.3. Fundamentação Legal: Pregão Presencial via Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10520/02.

1.4. Período: 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5. Tipo: Menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

2- DO QUANTITATIVO

2.1. A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT.
1	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Azul.	UNID	71
2	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Preta.	UNID	246
3	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Vermelha.	UNID	11
4	Apagador para quadro branco	UNID	20



5	Apontador para lápis, c/1 furo e lâmina de aço.	UNID	1.358
6	Barbante 100% algodão, com 08 fios, 400 gr, rolo com aproximadamente 300 m.	ROLO	211
7	Bateria 9 volts - alcalina não recarregável.	UNID	425
8	Bobina térmica para PDV, com medidas aproximadas de 57mmX40m, para uso nos pontos eletrônicos, compatível com a marca Top Data, modelo Inner Rep, já instalados no HMRS.	ROLO	360
9	Borracha bicolor, atóxica, medindo, aproximadamente, 45x17x7,3 mm.	UNID	781
10	Borracha branca, macia e atóxica, medindo, aproximadamente, 45x17x7,3 mm.	UNID	836
11	Caderno 1/4, brochura, 96 folhas brancas pautadas, capa flexível, medidas aproximadas de 147mm X 202mm.	UNID	1.020
12	Caderno 1/4, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 200mm X 275mm.	UNID	1.042
13	Caderno 1/4, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 147mm X 202mm.	UNID	60
14	Caderno universitário, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 200 mm X 275 mm.	UNID	776
15	Caixa arquivo inativo (arquivo morto), em polionda, com campo para anotação. Medidas aproximadas de 35 X 13,5 X 25CM.	UNID	1.624
16	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta azul.	UNID	12.483
17	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta preta.	UNID	11.723
18	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta vermelha.	UNID	4.383
19	Caneta marca texto, corpo de material plástico, ponta fluorescente, cor amarela.	UNID	2.245
20	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: azul.	Unid	376
21	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: preta	Unid	340
22	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: vermelho	Unid	258



23	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor azul.	UNID	805
24	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor preta.	UNID	64
25	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor vermelha.	UNID	40
26	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor azul.	UNID	725
27	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor preta.	UNID	5
28	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor vermelha.	UNID	5
29	Capa plástica em PVC A4, medindo aprox. 35x50cm, cor preta.	UNID	1.745
30	Capa plástica em PVC A4, medindo aprox. 35x50cm, na cor transparente.	UNID	1.765
31	Cartolina na cor branca, gramatura de 150 g, tamanho aproximado de 550x730mm	Fls.	20
32	Clips galvanizados, nº 0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	516
33	Clips galvanizados, nº 2/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	927
34	Clips galvanizados, nº 4/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	1.486
35	Clips galvanizados, nº 6/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	1.324
36	Cola em Bastão, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: Tubo com, no mínimo, 20 gr.	UNID	1.506
37	Cola plástica branca, líquida, não tóxica, lavável, não inflamável, embalagem com, no mínimo, 90g.	UNID	1.523
38	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, secagem rápida, frasco com, no mínimo, 18ml.	UNID	1.274
39	Elástico de látex, n.º 18, alta resistência, caixa com de 25g, contendo, no mínimo 30 unidades.	CX.	1.695
40	Envelope branco, 24x34.	UNID	4.640
41	Envelope pardo, 18x25.	UNID	124.250
42	Envelope pardo, 25x35.	UNID	117.960
43	Envelope pardo, 31x41.	UNID	26.600
44	Envelope pardo, 37x45.	UNID	26.320
45	Espiral para encadernação, 09mm, capacidade para, no mínimo, 100 folhas.	UNID	1.475
46	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, preto.	UNID	110



47	Espiral para encadernação, 25mm, capacidade para, no mínimo, 150 folhas.	UNID	1.470
48	Espiral para encadernação, 40mm, capacidade para, no mínimo, 300 folhas.	UNID	1.420
49	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 15,0 x 26,0 mm, formato A4 (126 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	17
50	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 17,0 x 31,0 mm, formato A4 (96 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	25
51	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 21,2 x 38,2 mm, formato A4 (65 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	16
52	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25 x 50 mm, papel térmico, rolo com 5.000 unidades, contendo 02 colunas de etiquetas.	ROLO	6
53	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25,4 x 63,5 mm, formato A4 (33 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	3
54	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25,4 x 99,0 mm, formato A4 (22 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	1
55	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 288,5 x 200,0 mm, formato A4 (01 etiqueta por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	1
56	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 31,0 x 63,5 mm, formato A4 (27 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	262
57	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 38,1 x 99,0 mm, formato A4(14 etiquetas por folha) caixa com no mínimo 100 folhas.	CX	264
58	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal.	UNID	458
59	Ficha Pautada, tam. 6x9; pct c/ 100 unid	UNID	1
60	Ficha Pautada, tam. 14X22; pct c/ 100 unid- para controle de estoque	UNID	3.400
61	Fita adesiva plástica, transparente, 12mmx50m.	UNID	1.517
62	Fita adesiva plástica, transparente, 48mmx45m.	UNID	1.583
63	Fita adesiva plástica, transparente, 45mmx50m.	UNID	25
64	Fita adesiva plástica, transparente, 50 mm x 50m.	UNID	4
65	Fita adesiva crepe 24 mm x 50 m	UNID	4
66	Fita métrica com no mínimo 1,50 m, confeccionada em nylon resistente.	UNID	468



67	Fitilho plástico simples, com espessura de, aproximadamente, 10mm, rolo com 300m.	ROLO	204
68	Grampeador de mão (tipo alicata), confeccionado em metal, para grampos de 26/6, com depósito de grampos em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 25 folhas.	UNID	268
69	Grampeador tipo mesa, com capacidade para grampear, no máximo, 240 folhas simultâneas, retração automática, estrutura metálica compatível com diversos tipos de grampos, ajuste de profundidade, apoio da base em borracha ou similar.	UNID	65
70	Grampo trilho niquelado, haste (lingueta) com, no mínimo, 50mm, caixa contendo 50 unidades.	CX	105
71	Grampos para grampeador, modelo 23/10, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX	288
72	Grampos para grampeador, modelo 23/6, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX	513
73	Grampos para grampeador, modelo 23/8, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX	273
74	Grampos para grampeador, modelo 26/6, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX	390
75	Lápis n.º 2, composto de madeira reflorestada e material atóxico, medindo, no mínimo, 17cm de comprimento.	UNID	5.789
76	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas.	UNID	1.095
77	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 200 folhas brancas, pautadas e numeradas.	UNID	1.299
78	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 50 folhas brancas, pautadas e numeradas.	UNID	634
79	Livro protocolo, com 100 folhas, capa dura, medindo, aproximadamente, 160 x 220 mm.	UNID	852
80	Papel carbono preto, medindo aproximadamente 220 x 330 mm, embalados em caixas com 100 unidades.	CX	429
81	Papel formato A4 (210 mm x 297 mm), sulfite, branco liso, comum, gramatura 75 g/m ² , pacote contendo 500 folhas.	RESMA	3.287
82	Papel Pardo, com medida aproximada de 66 cmx96cm	Fls.	10
83	Pasta arquivo tipo suspensa, confeccionada em papelão, com medidas aproximadas de 240X350mm, prendedor interno grampo trilho.	UNID	4.135
84	Pasta confeccionada em papelão plastificado, com elástico e medidas aproximadas de 230x350mm.	UNID	3.089



85	Pasta confeccionada em papelão plastificado, com trilho de metal e medidas aproximadas de 230x350mm.	UNID	2.920
86	Pasta confeccionada em material plástico transparente, com trilho de metal ou plástico, e medidas aproximadas de 230x350mm.	UNID	3.156
87	Pasta plástica, transparente, com elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável.	UNID	2.810
88	Pasta plástica, transparente, com elástico, na espessura 50 mm, material leve atóxico resistente e reciclável.	UNID	3.353
89	Pasta de plástico transparente, com elástico, 2cm	UNID	24
90	Pasta de plástico transparente, com elástico, 5cm	UNID	12
91	Pen Drive 32 GB	UNID	2
92	Percevejo niquelado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX	390
93	Perfurador de papéis, de metal, com dois furos de aproximadamente 6mm de diâmetro, perfuração até 40 folhas (papel 75g/m ²), régua posicionadora de papel e depósito de coleta.	UNID	160
94	Pilha grande, modelo D, alcalina, não recarregável.	UNID	710
95	Pilha média, modelo C, alcalina, não recarregável.	UNID	1.912
96	Pilha palito, modelo AAA, alcalina, não recarregável.	UNID	1.828
97	Pilha pequena, modelo AA, alcalina, não recarregável.	UNID	1.862
98	Prancheta portátil, confeccionada em eucatex, medidas aproximadas de 340X230mm, com pegador metálico de papéis.	UNID	666
99	Quadro branco, moldura de madeira- 120 x 90 cm	UNID	8
100	Registrador A-Z, ofício, com visor, lombo largo, com medidas aproximadas de 34,5 X 5 X 8 cm.	UNID	1.295
101	Régua flexível 30 cm.	UNID	935
102	Tesoura escolar 13 cm.	UNID	749
103	Tesoura multiuso em aço 21 cm	UNID	15
104	Tinta p/carimbo cor azul 40 ml.	UNID	258
105	Tinta p/carimbo cor preta 40 ml.	UNID	240
106	Tinta p/carimbo cor vermelha 40 ml.	UNID	17

ANEXO II
COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	18 - Preço Unit.	19 - Preço total
81	Papel formato A4 (210 mm x 297 mm), sulfite, branco liso, comum, gramatura 75 g/m ² , pacote contendo 500 folhas.	Resma	2.465	R\$ 25,00	R\$ 61.625,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 61.625,00



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 61.625,00 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ANEXO II
COTA RESERVADA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant	18 - Preço Unit.	19 - Preço total
81	Papel formato A4 (210 mm x 297 mm), sulfite, branco liso, comum, gramatura 75 g/m ² , pacote contendo 500 folhas.	Resma	822	R\$ 25,00	R\$ 20.550,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 20.550,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 20.550,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ANEXO II
COTA EXCLUSIVA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	18 - Preço Unit.	19 - Preço total
1	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Azul.	Unid.	71	R\$ 5,05	R\$ 358,55
2	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Preta.	Unid.	246	R\$ 5,05	R\$ 1.242,30
3	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Vermelha.	Unid.	11	R\$ 5,05	R\$ 55,55
4	Apagador para quadro branco	Unid.	20	R\$ 7,67	R\$ 153,40
5	Apontador para lápis, c/1 furo e lâmina de aço.	Unid.	1358	R\$ 2,00	R\$ 2.716,00
6	Barbante 100% algodão, com 08 fios, 400 gr, rolo com aproximadamente 300 m.	Rolo	211	R\$ 10,38	R\$ 2.190,18
7	Bateria 9 volts - alcalina não recarregável.	Unid.	425	R\$ 13,80	R\$ 5.865,00
8	Bobina térmica para PDV, com medidas aproximadas de 57mmX40m, para uso nos pontos eletrônicos, compatível com a marca Top Data, modelo Inner Rep, já instalados no HMRS.	Rolo	360	R\$ 7,55	R\$ 2.718,00
9	Borracha bicolor, atóxica, medindo, aproximadamente, 45x17x7,3 mm.	Unid.	781	R\$ 1,18	R\$ 921,58
10	Borracha branca, macia e atóxica, medindo, aproximadamente, 45x17x7,3 mm.	Unid.	836	R\$ 1,50	R\$ 1.254,00
11	Caderno 1/4, brochura, 96 folhas brancas pautadas, capa flexível, medidas aproximadas de 147mm X 202mm.	Unid.	1.020	R\$ 4,33	R\$ 4.416,60
12	Caderno 1/4, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 200mm X 275mm.	Unid.	1.042	R\$ 6,45	R\$ 6.720,90
13	Caderno 1/4, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 147mm X 202mm.	Unid.	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00



14	Caderno universitário, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 200 mm X 275 mm.	Unid.	776	R\$ 9,02	R\$ 6.999,52
15	Caixa arquivo inativo (arquivo morto), em polionda, com campo para anotação. Medidas aproximadas de 35 X 13,5 X 25CM.	Unid.	1.624	R\$ 4,56	R\$ 7.405,44
16	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta azul.	Unid.	12483	R\$ 1,08	R\$ 13.481,64
17	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta preta.	Unid.	11.723	R\$ 1,08	R\$ 12.660,84
18	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta vermelha.	Unid.	7.383	R\$ 1,08	R\$ 7.973,64
19	Caneta marca texto, corpo de material plástico, ponta fluorescente, cor amarela.	Unid.	2.245	R\$ 2,50	R\$ 5.612,50
20	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: azul	Unid.	376	R\$ 2,70	R\$ 1.015,20
21	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: preta	Unid.	340	R\$ 2,95	R\$ 1.003,00
22	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: vermelho	Unid.	258	R\$ 2,95	R\$ 761,10
23	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor azul.	Unid.	805	R\$ 5,49	R\$ 4.419,45
24	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor preta.	Unid.	64	R\$ 5,49	R\$ 351,36
25	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor vermelha.	Unid.	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
26	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor azul.	Unid.	725	R\$ 3,50	R\$ 2.537,50
27	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor preta.	Unid.	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
28	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor vermelha.	Unid.	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
29	Capa plástica em PVC A4, medindo aprox. 35x50cm, cor preta.	Unid.	1.745	R\$ 2,65	R\$ 4.624,25
30	Capa plástica em PVC A4, medindo aprox. 35x50cm, na cor transparente.	Unid.	1765	R\$ 2,65	R\$ 4.677,25
31	Cartolina na cor branca, gramatura de 150 g, tamanho aproximado de 550x730mm	Fls.	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00
32	Clips galvanizados, nº 0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	516	R\$ 2,90	R\$ 1.496,40
33	Clips galvanizados, nº 2/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	927	R\$ 2,90	R\$ 2.688,30
34	Clips galvanizados, nº 4/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	1486	R\$ 3,40	R\$ 5.052,40
35	Clips galvanizados, nº 6/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	1.324	R\$ 5,80	R\$ 7.679,20
36	Cola em Bastão, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: Tubo com, no mínimo, 20 gr.	Unid.	1.506	R\$ 4,00	R\$ 6.024,00
37	Cola plástica branca, líquida, não tóxica, lavável, não inflamável, embalagem com, no mínimo, 90g.	Unid.	1.523	R\$ 2,00	R\$ 3.046,00
38	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, secagem rápida, frasco com, no mínimo, 18ml.	Unid.	1.274	R\$ 2,85	R\$ 3.630,90



39	Elástico de látex, n.º 18, alta resistência, caixa com de 25g, contendo, no mínimo 30 unidades.	CX.	1.695	R\$ 2,30	R\$ 3.898,50
40	Envelope branco, 24x34.	Unid.	4.640	R\$ 0,40	R\$ 1.856,00
41	Envelope pardo, 18x25.	Unid.	124.250	R\$ 0,30	R\$ 37.275,00
42	Envelope pardo, 25x35.	Unid.	117.960	R\$ 0,50	R\$ 58.980,00
43	Envelope pardo, 31x41.	Unid.	26.600	R\$ 0,60	R\$ 15.960,00
44	Envelope pardo, 37x45.	Unid.	26.320	R\$ 1,00	R\$ 26.320,00
45	Espiral para encadernação, 09mm, capacidade para, no mínimo, 100 folhas.	Unid.	1.475	R\$ 0,38	R\$ 560,50
46	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, preto.	Unid.	110	R\$ 0,48	R\$ 52,80
47	Espiral para encadernação, 25mm, capacidade para, no mínimo, 150 folhas.	Unid.	1.470	R\$ 0,79	R\$ 1.161,30
48	Espiral para encadernação, 40mm, capacidade para, no mínimo, 300 folhas.	Unid.	1420	R\$ 1,94	R\$ 2.754,80
49	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 15,0 x 26,0 mm, formato A4 (126 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	17	R\$ 57,50	R\$ 977,50
50	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 17,0 x 31,0 mm, formato A4 (96 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
51	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 21,2 x 38,2 mm, formato A4 (65 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
52	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25 x 50 mm, papel térmico, rolo com 5.000 unidades, contendo 02 colunas de etiquetas.	Rolo	6	R\$ 28,60	R\$ 171,60
53	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25,4 x 63,5 mm, formato A4 (33 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	3	R\$ 57,50	R\$ 172,50
54	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25,4 x 99,0 mm, formato A4 (22 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	1	R\$ 55,71	R\$ 55,71
55	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 288,5 x 200,0 mm, formato A4 (01 etiqueta por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	1	R\$ 57,50	R\$ 57,50
56	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 31,0 x 63,5 mm, formato A4 (27 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX.	262	R\$ 61,01	R\$ 15.984,62
57	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 38,1 x 99,0 mm, formato A4(14 etiquetas por folha) caixa com no mínimo 100 folhas.	CX.	264	R\$ 57,50	R\$ 15.180,00
58	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal.	Unid.	458	R\$ 2,00	R\$ 916,00
59	Ficha Pautada, tam. 6x9; pct c/ 100 unid	Unid.	1	R\$ 15,70	R\$ 15,70
60	Ficha Pautada, tam. 14X22; pct c/ 100 unid- para controle de estoque	Unid.	3.400	R\$ 11,82	R\$ 40.188,00
61	Fita adesiva plástica, transparente, 12mmx50m.	Unid.	1.517	R\$ 1,13	R\$ 1.714,21
62	Fita adesiva plástica, transparente, 48mmx45m.	Unid.	1.583	R\$ 4,99	R\$ 7.899,17
63	Fita adesiva plástica, transparente, 45mmx50m.	Unid.	25	R\$ 5,49	R\$ 137,25
64	Fita adesiva plástica, transparente, 50 mm x 50m.	Unid.	4	R\$ 3,74	R\$ 14,96
65	Fita adesiva crepe 24 mm x 50 m	Unid.	4	R\$ 9,75	R\$ 39,00
66	Fita métrica com no mínimo 1,50 m, confeccionada em nylon resistente.	Unid.	468	R\$ 3,74	R\$ 1.750,32
67	Fitolho plástico simples, com espessura de, aproximadamente, 10mm, rolo com 300m.	Rolo	204	R\$ 9,75	R\$ 1.989,00
68	Grampeador de mão (tipo alicata), confeccionado em metal, para grampos de 26/6, com depósito de grampos em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 25 folhas.	Unid.	268	R\$ 33,00	R\$ 8.844,00



69	Grampeador tipo mesa, com capacidade para grampear, no máximo, 240 folhas simultâneas, retração automática, estrutura metálica compatível com diversos tipos de grampos, ajuste de profundidade, apoio da base em borracha ou similar.	Unid.	65	R\$ 107,89	R\$ 7.012,85
70	Grampo trilho niquelado, haste (lingueta) com, no mínimo, 50mm, caixa contendo 50 unidades.	CX.	105	R\$ 10,14	R\$ 1.064,70
71	Grampos para grampeador, modelo 23/10, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX.	288	R\$ 13,99	R\$ 4.029,12
72	Grampos para grampeador, modelo 23/6, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX.	513	R\$ 14,77	R\$ 7.577,01
73	Grampos para grampeador, modelo 23/8, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX.	273	R\$ 16,02	R\$ 4.373,46
74	Grampos para grampeador, modelo 26/6, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX.	390	R\$ 5,26	R\$ 2.051,40
75	Lápis n.º 2, composto de madeira reflorestada e material atóxico, medindo, no mínimo, 17cm de comprimento.	Unid.	5789	R\$ 0,68	R\$ 3.936,52
76	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas.	Unid.	1.095	R\$ 17,46	R\$ 19.118,70
77	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 200 folhas brancas, pautadas e numeradas.	Unid.	1.299	R\$ 19,58	R\$ 25.434,42
78	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 50 folhas brancas, pautadas e numeradas.	Unid.	634	R\$ 10,00	R\$ 6.340,00
79	Livro protocolo, com 100 folhas, capa dura, medindo, aproximadamente, 160 x 220 mm.	Unid.	852	R\$ 10,00	R\$ 8.520,00
80	Papel carbono preto, medindo aproximadamente 220 x 330 mm, embalados em caixas com 100 unidades.	CX.	429	R\$ 26,49	R\$ 11.364,21
82	Papel Pardo, com medida aproximada de 66 cmx96cm	Fls.	10	R\$ 1,66	R\$ 16,60
83	Pasta arquivo tipo suspensa, confeccionada em papelão, com medidas aproximadas de 240X350mm, prendedor interno grampo trilho.	Unid.	4135	R\$ 3,98	R\$ 16.457,30
84	Pasta confeccionada em papelão plastificado, com elástico e medidas aproximadas de 230x350mm.	Unid.	3.089	R\$ 3,00	R\$ 9.267,00
85	Pasta confeccionada em papelão plastificado, com trilho de metal e medidas aproximadas de 230x350mm.	Unid.	2920	R\$ 2,52	R\$ 7.358,40
86	Pasta confeccionada em material plástico transparente, com trilho de metal ou plástico, e medidas aproximadas de 230x350mm.	Unid.	3.156	R\$ 2,77	R\$ 8.742,12
87	Pasta plástica, transparente, com elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável.	Unid.	2.810	R\$ 3,50	R\$ 9.835,00
88	Pasta plástica, transparente, com elástico, na espessura 50 mm, material leve atóxico resistente e reciclável.	Unid.	3.353	R\$ 4,40	R\$ 14.753,20
89	Pasta de plástico transparente, com elástico, 2cm	Unid.	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
90	Pasta de plástico transparente, com elástico, 5cm	Unid.	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
91	Pen Drive 32 GB	Unid.	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80
92	Percevejo niquelado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX.	390	R\$ 2,84	R\$ 1.107,60
93	Perfurador de papéis, de metal, com dois furos de aproximadamente 6mm de diâmetro, perfuração até	Unid.	160	R\$ 51,96	R\$ 8.313,60



	40 folhas (papel 75g/m ²), régua posicionadora de papel e depósito de coleta.				
94	Pilha grande, modelo D, alcalina, não recarregável.	Unid.	710	R\$ 16,31	R\$ 11.580,10
95	Pilha média, modelo C, alcalina, não recarregável.	Unid.	1912	R\$ 12,75	R\$ 24.378,00
96	Pilha palito, modelo AAA, alcalina, não recarregável.	Unid.	1828	R\$ 4,61	R\$ 8.427,08
97	Pilha pequena, modelo AA, alcalina, não recarregável.	Unid.	1862	R\$ 4,31	R\$ 8.025,22
98	Prancheta portátil, confeccionada em eucatex, medidas aproximadas de 340X230mm, com pegador metálico de papéis.	Unid.	666	R\$ 5,04	R\$ 3.356,64
99	Quadro branco, moldura de madeira- 120 x 90 cm	Unid.	8	R\$ 72,50	R\$ 580,00
100	Registrador A-Z, ofício, com visor, lombo largo, com medidas aproximadas de 34,5 X 5 X 8 cm.	Unid.	1295	R\$ 15,00	R\$ 19.425,00
101	Régua flexível 30 cm.	Unid.	935	R\$ 0,94	R\$ 878,90
102	Tesoura escolar 13 cm.	Unid.	749	R\$ 3,00	R\$ 2.247,00
103	Tesoura multiuso em aço 21 cm	Unid.	15	R\$ 8,56	R\$ 128,40
104	Tinta p/carimbo cor azul 40 ml.	Unid.	258	R\$ 3,53	R\$ 910,74
105	Tinta p/carimbo cor preta 40 ml.	Unid.	240	R\$ 3,53	R\$ 847,20
106	Tinta p/carimbo cor vermelha 40 ml.	Unid.	17	R\$ 4,00	R\$ 68,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 636.870,58

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 636.870,58 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

2.2. O quantitativo dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foram baseadas nas requisições das Unidades Requiritantes.

3. **DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. **A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos itens nelas utilizados.**
- 3.2. **A presente proposição para aquisição de Material de Expediente é necessária considerando sua utilização na rotina diária das Unidades.**
- 3.3. **A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades das mesmas.**
- 3.4. **Os itens listados no presente Termo de Referência (TR) visam manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.**
- 3.5. **A aquisição visa a reposição de estoque dos itens pretendidos.**
- 3.6. **Tal aquisição suprirá a demanda do município de Nova Friburgo pelo período de 12 meses e se dará pelo Sistema de Registro de Preços.**

4. **QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA**

- 4.1. A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pelas Unidades Requiritantes abaixo relacionadas, observando o consumo estimado para 12 meses:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	HMN F	HMR S	SAB	CAP S	ESF	M. CASA	CIR SER.	EPID./ PROM. SAÚDE / AMB.	VIG. E FISC. SAN.	DST- AIDS- HIV	CERE ST	CENT. REG
------	---------------	-----	----------	----------	-----	----------	-----	------------	-------------	------------------------------------	-------------------------	----------------------	------------	--------------



1	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Azul.	UNID	10	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Preta.	UNID	0	0	36	38	148	1	0	19	3	0	0	3
3	Almofada p/carimbo n.º 3, medindo aproximadamente 7x11,0cm - Tinta Vermelha.	UNID	0	0	0	2	0	0	0	6	0	0	0	2
4	Apagador para quadro branco	UNID	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Apontador para lápis, c/1 furo e lâmina de aço.	UNID	24	0	180	66	970	2	2	94	12	4	5	6
6	Barbante 100% algodão, com 08 fios, 400 gr, rolo com aproximadamente 300 m.	ROL	0	0	30	34	100	2	0	24	0	0	10	10
7	Bateria 9 volts - alcalina não recarregável.	UNID	0	0	125	0	300	0	0	0	0	0	0	0
8	Bobina térmica para PDV, com medidas aproximadas de 57mmX40m, para uso nos pontos eletrônicos, compatível com a marca Top Data, modelo Inner Rep, já instalados no HMRS.	ROL	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Borracha bicolor, atóxica, medindo, aproximadamente, 45x17x7,3 mm.	UNID	0	0	120	42	400	5	0	214	0	0	0	0
10	Borracha branca, macia e atóxica, medindo, aproximadamente, 45x17x7,3 mm.	UNID	24	60	300	66	100	10	12	250	12	4	10	0
11	Caderno 1/4, brochura, 96 folhas brancas pautadas, capa flexível, medidas aproximadas de 147mm X 202mm.	UNID	0	0	120	51	800	0	0	27	0	0	10	0
12	Caderno 1/4, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 200mm X 275mm.	UNID	0	0	120	78	800	5	0	39	0	0	0	0
13	Caderno 1/4, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 147mm X 202mm.	UNID	60	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0
14	Caderno universitário, espiral, 96 folhas brancas pautadas, capa dura, medidas aproximadas de 200 mm X 275 mm.	UNID	40	0	150	42	500	0	0	27	0	4	10	0
15	Caixa arquivo inativo (arquivo morto), em polionda, com campo	UNID	40	360	300	84	500	20	0	130	60	10	30	50



	para anotação. Medidas aproximadas de 35 X 13,5 X 25CM.													
16	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta azul.	UNID	1.500	1.500	3.000	798	4.900	30	0	555	600	30	20	100
17	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta preta.	UNID	1.200	1.200	3.000	768	4.900	30	0	555	300	30	10	0
18	Caneta esferográfica, de material plástico cristal, ponta metálica de tungstênio, escrita fina, corpo sextavado, de boa qualidade, tinta vermelha.	UNID	60	800	1.200	120	1.788	10	0	90	50	10	5	300
19	Caneta marca texto, corpo de material plástico, ponta fluorescente, cor amarela.	UNID	36	720	300	132	928	5	0	64	12	5	5	30
20	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: azul	Unid	36	0	150	8	182	0	0	0	0	0	0	0
21	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: preta	Unid	0	0	150	8	182	0	0	0	0	0	0	0
22	Caneta/marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico 4.0 mm. Tinta na cor: vermelho	Unid	0	0	150	8	100	0	0	0	0	0	0	0
23	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor azul.	UNID	36	720	0	0	0	0	0	44	0	0	0	0
24	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor preta.	UNID	0	0	0	0	0	5	0	46	4	5	3	0
25	Caneta p/ retroprojektor, ponta fina (aproximadamente 1mm), tinta permanente na cor vermelha.	UNID	0	0	0	0	0	5	0	25	0	5	0	0



26	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor azul.	UNID	0	720	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
27	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor preta.	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
28	Caneta pincel atômico, com ponta de feltro e tinta a base de álcool na cor vermelha.	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
29	Capa plástica em PVC A4, medindo aprox. 35x50cm, cor preta.	UNID	0	0	1.200	20	300	10	0	200	50	0	0	15
30	Capa plástica em PVC A4, medindo aprox. 35x50cm, na cor transparente.	UNID	0	0	1.200	20	300	10	0	200	0	0	0	15
31	Cartolina na cor branca, gramatura de 150 g, tamanho aproximado de 550x730mm	Fls.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	Clips galvanizados, nº 0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	0	300	150	48	0	0	0	17	3	0	0	0
33	Clips galvanizados, nº 2/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	100	0	150	120	500	15	3	23	3	5	0	10
34	Clips galvanizados, nº 4/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	100	400	300	120	500	15	0	25	3	5	10	10
35	Clips galvanizados, nº 6/0, caixa com, no mínimo, 100 unidades.	CX.	50	300	300	120	500	15	3	25	3	0	10	0
36	Cola em Bastão, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: Tubo com, no mínimo, 20 gr.	UNID	10	162	300	192	500	0	0	327	12	0	0	10
37	Cola plástica branca, líquida, não tóxica, lavável, não inflamável, embalagem com, no mínimo, 90g.	UNID	0	150	300	228	500	10	0	315	0	5	5	5
38	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, secagem rápida, frasco com, no mínimo, 18ml.	UNID	120	216	300	39	500	12	10	57	12	5	5	5
39	Elástico de látex, nº 18, alta resistência, caixa com de 25g, contendo, no mínimo 30 unidades.	CX.	25	180	300	75	1.000	10	0	67	5	2	0	30
40	Envelope branco, 24x34.	UNID	0	3.960	0	0	0	100	200	250	0	0	30	0
41	Envelope pardo, 18x25.	UNID	1.800	78.500	12.000	1.180	30.000	100	0	400	500	150	20	0



42	Envelope pardo, 25x35.	UNID	800	26.00 0	9.00 0	1.18 0	80.000	0	0	600	500	150	30	100
43	Envelope pardo, 31x41.	UNID	0	26.00 0	0	0	0	300	0	200	0	0	0	0
44	Envelope pardo, 37x45.	UNID	0	26.00 0	0	0	0	0	0	200	0	0	20	0
45	Espiral para encadernação, 09mm, capacidade para, no mínimo, 100 folhas.	UNID	0	0	1.20 0	20	150	0	0	100	0	0	0	5
46	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, preto.	UNID	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	10
47	Espiral para encadernação, 25mm, capacidade para, no mínimo, 150 folhas.	UNID	0	0	1.20 0	20	150	0	0	100	0	0	0	0
48	Espiral para encadernação, 40mm, capacidade para, no mínimo, 300 folhas.	UNID	0	0	1.20 0	20	150	0	0	50	0	0	0	0
49	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 15,0 x 26,0 mm, formato A4 (126 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	2	0
50	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 17,0 x 31,0 mm, formato A4 (96 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	0	7	0	0	0	2	0	15	0	0	0	0
51	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 21,2 x 38,2 mm, formato A4 (65 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
52	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25 x 50 mm, papel térmico, rolo com 5.000 unidades, contendo 02 colunas de etiquetas.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0
53	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25,4 x 63,5 mm, formato A4 (33 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
54	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 25,4 x 99,0 mm, formato A4 (22 etiquetas por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
55	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 288,5 x 200,0 mm, formato A4 (01 etiqueta por folha), cx c/, no mínimo, 100 folhas.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 31,0 x 63,5 mm, formato A4 (27 etiquetas por folha), cx c/, no	CX	0	0	60	1	200	0	0	0	0	0	0	0



	mínimo, 100 folhas.													
57	Etiqueta auto adesiva branca, tamanho 38,1 x 99,0 mm, formato A4(14 etiquetas por folha) caixa com no mínimo 100 folhas.	CX	0	0	60	3	200	0	0	0	5	0	0	0
58	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal.	UNID	15	150	36	19	200	2	0	27	0	0	2	5
59	Ficha Pautada, tam. 6x9; pct c/ 100 unid	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60	Ficha Pautada, tam. 14X22; pct c/ 100 unid- para controle de estoque	UNID	0	3.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
61	Fita adesiva plástica, transparente, 12mmx50m.	UNID	0	75	300	57	1.000	12	4	49	12	0	5	10
62	Fita adesiva plástica, transparente, 48mmx45m.	UNID	0	90	300	87	1.000	12	4	60	12	0	5	20
63	Fita adesiva plástica, transparente, 45mmx50m.	UNID	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64	Fita adesiva plástica, transparente, 50 mm x 50m.	UNID	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
65	Fita adesiva crepe 24 mm x 50 m	UNID	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
66	Fita métrica com no mínimo 1,50 m, confeccionada em nylon resistente.	UNID	6	0	55	10	380	2	0	12	2	0	0	0
67	Fitilho plástico simples, com espessura de, aproximadamente, 10mm, rolo com 300m.	ROL	0	0	0	10	190	2	0	0	0	0	0	0
68	Grampeador de mão (tipo alicate), confeccionado em metal, para grampos de 26/6, com depósito de grampos em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 25 folhas.	UNID	50	50	0	14	100	2	3	35	3	0	2	10
69	Grampeador tipo mesa, com capacidade para grampear, no máximo, 240 folhas simultâneas, retração automática, estrutura metálica compatível com diversos tipos de grampos, ajuste de profundidade, apoio da base em borracha ou similar.	UNID	8	10	0	4	30	1	0	9	3	0	1	0
70	Grampo trilho niquelado, haste (lingueta) com, no mínimo, 50mm, caixa contendo 50 unidades.	CX	50	10	0	8	26	3	0	4	24	0	0	2



71	Grampos para grampeador, modelo 23/10, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX	72	0	0	7	200	2	0	4	24	0	1	0
72	Grampos para grampeador, modelo 23/6, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX	180	120	0	7	200	2	0	2	0	0	0	0
73	Grampos para grampeador, modelo 23/8, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX	0	60	0	7	200	2	0	2	0	0	0	0
74	Grampos para grampeador, modelo 26/6, caixa com, no mínimo, 5000 grampos, em metal, reforçado e com proteção antiferrugem.	CX	0	0	0	62	300	2	3	7	0	2	1	10
75	Lápis n.º 2, composto de madeira reflorestada e material atóxico, medindo, no mínimo, 17cm de comprimento.	UNID	30	750	0	384	4.000	20	0	505	12	10	20	20
76	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas.	UNID	0	720	0	24	300	5	3	32	6	0	5	0
77	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 200 folhas brancas, pautadas e numeradas.	UNID	50	900	0	24	300	5	3	14	0	0	0	3
78	Livro de ata, 220x330mm, vertical, capa dura, papel sulfite, com 50 folhas brancas, pautadas e numeradas.	UNID	0	300	0	24	300	5	0	0	0	0	5	0
79	Livro protocolo, com 100 folhas, capa dura, medindo, aproximadamente, 160 x 220 mm.	UNID	36	234	0	8	532	2	0	30	6	3	2	3
80	Papel carbono preto, medindo aproximadamente 220 x 330 mm, embalados em caixas com 100 unidades.	CX	24	270	0	15	98	5	0	13	5	2	1	0
81	Papel formato A4 (210 mm x 297 mm), sulfite, branco liso, comum, gramatura 75 g/m², pacote	RESMA	360	0	0	480	2.000	30	20	137	60	10	10	200



	contendo 500 folhas.													
82	Papel Pardo, com medida aproximada de 66 cmx96cm	Fls.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
83	Pasta arquivo tipo suspensa, confeccionada em papelão, com medidas aproximadas de 240x350mm, prendedor interno grampo trilho.	UNID	0	900	0	350	2.330	120	0	115	48	200	50	20
84	Pasta confeccionada em papelão plastificado, com elástico e medidas aproximadas de 230x350mm.	UNID	0	1.530	0	145	1.194	20	0	190	48	0	0	0
85	Pasta confeccionada em papelão plastificado, com trilho de metal e medidas aproximadas de 230x350mm.	UNID	70	1.530	0	40	1.070	60	0	140	0	0	0	0
86	Pasta confeccionada em material plástico transparente, com trilho de metal ou plástico, e medidas aproximadas de 230x350mm.	UNID	300	800	720	46	1.070	120	0	90	30	0	0	0
87	Pasta plástica, transparente, com elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável.	UNID	0	800	720	70	1.070	30	0	80	30	0	20	0
88	Pasta plástica, transparente, com elástico, na espessura 50 mm, material leve atóxico resistente e reciclável.	UNID	600	800	720	55	1.070	20	0	38	0	0	20	10
89	Pasta de plástico transparente, com elástico, 2cm	UNID	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
90	Pasta de plástico transparente, com elástico, 5cm	UNID	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
91	Pen Drive 32 GB	UNID	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
92	Percevejo niquelado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX	8	75	60	32	200	3	0	8	12	0	2	0
93	Perfurador de papéis, de metal, com dois furos de aproximadamente 6mm de diâmetro, perfuração até 40 folhas (papel 75g/m ²), régua posicionadora de papel e depósito de coleta.	UNID	16	50	14	7	51	2	2	14	2	0	2	0
94	Pilha grande, modelo D, alcalina, não recarregável.	UNID	0		120	36	554	0	0	0	0	0	0	0
95	Pilha média, modelo C, alcalina, não recarregável.	UNID	0	540	300	72	1.000	0	0	0	0	0	0	0



96	Pilha palito, modelo AAA, alcalina, não recarregável.	UNID	24	150	300	144	1.000	0	0	204	40	0	0	0
97	Pilha pequena, modelo AA, alcalina, não recarregável.	UNID	48	360	300	144	1.000	0	10	0	40	0	0	0
98	Prancheta portátil, confeccionada em eucatex, medidas aproximadas de 340X230mm, com pegador metálico de papéis.	UNID	10	300	60	34	200	2	0	20	20	0	10	0
99	Quadro branco, moldura de madeira-120 x 90 cm	UNID	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
100	Registrador A-Z, ofício, com visor, lombo largo, com medidas aproximadas de 34,5 X 5 X 8 cm.	UNID	90	375	90	70	530	10	0	130	0	0	0	0
101	Régua flexível 30 cm.	UNID	50	100	180	51	500	2	0	35	12	0	2	5
102	Tesoura escolar 13 cm.	UNID	0	60	72	78	500	2	0	17	2	0	5	5
103	Tesoura multiuso em aço 21 cm	UNID	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
104	Tinta p/carimbo cor azul 40 ml.	UNID	0	256	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
105	Tinta p/carimbo cor preta 40 ml.	UNID	6	0	72	20	100	1	0	7	6	0	2	30
106	Tinta p/carimbo cor vermelha 40 ml.	UNID	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	10

4.2. Os itens do presente processo deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Avenida Conselheiro Július Arp, 80-Edifício 12 –Centro-Nova Friburgo/RJ, Horário de entrega: 09h00min às 16h00min (respeitando o horário de almoço: 12h00min às 13h00min).**

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. A entrega deverá ser realizada no horário e local descrito no **subitem 4.2** deste Termo de Referência.

5.3. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.4. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.5. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:



5.5.1. Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

5.5.2. Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

5.5.3. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens são recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:

8.1.1. Elemento de despesa – 33.90.30-05

8.1.2. Fonte de recurso 07 – SUS

8.2. Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:

8.2.1. Hospital Municipal Raul Sertã- 30001.10.302.0070.188;

8.2.2. Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro- 30001.10.302.0070.189;

8.2.3. Subsecretaria de Atenção Básica- 30001.10.301.0087.2.316;

8.2.4. Estratégia de Saúde da Família- 30001.10.301.0087.2.318;

8.2.5. CAPS- 30001.10.302.0087.2.327;



- 8.2.6. Vigilância em Saúde- **30001.10.305.0076.2.197;**
- 8.2.7. Vigilância Sanitária- **30001.10.304.0076.2.331;**
- 8.2.8. CEREST- **30001.10.305.0076.2.332;**
- 8.2.9. Programa IST/AIDS/HIV- **30001.10.305.0076.2.201;**
- 8.2.10. Central de Regulação/TFD- **30001.10.302.0070.2.194;**
- 8.2.11. Programa Melhor em Casa- **30001.10.302.0087.2.325.**
- 8.2.12. Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde-
30001.10.305.0076.2.202
- 8.2.13. Gestão Administrativa- SMS- **30001.10.122.0001.2.313;**
- 8.2.14. Conselho Municipal de Saúde- **30001.10.125.0075.2.315.**
- 8.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79- AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.**

9 – DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

10.1.1. Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.2. Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

10.1.3. FGTS;

10.1.4. PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

10.1.5. Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

10.1.6. Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;

10.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 11.1.** Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 11.2.** Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidades vinculadas ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.
- 11.3.** Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.
- 11.4.** A participação do representante legal da empresa far-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Caberá à Contratante:

- 12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.1.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;
- 12.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 12.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

- 12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 13.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas nos **subitens 10.1.**
- 13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- 13.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- 13.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 13.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- 13.7.** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.8.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.10.** Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observada por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e

condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surjam no curso da aquisição, e de tudo dará ciência à Administração.
- 16.2.** Para acompanhamento e fiscalização da entrega dos presentes materiais, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ANGÊLA MARIA SARDOU CHARRET	200.0235	FISCAL TITULAR
LEONARDO GABRIG PEIXOTO	206.934	FISCAL SUBSTITUTO
FERNANDA NEVES DA V. PACHECO	200.1019	GESTORA TITULAR
FRANÇOISE TARDIN G. R. DE LEMOS	200.0808	GESTORA SUBSTITUTA

- 16.3.** O fiscal do contato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 16.4.** O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do material.
- 16.5.** A verificação da adequada entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 16.6.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

17.2. Comete infração administrativa:

- 17.2.1.** Apresentar documentação falsa;
- 17.2.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.2.3.** Ensejar o retardamento da entrega do presente objeto;
- 17.2.4.** Não mantiver a proposta;



17.2.5. Cometer fraude fiscal;

17.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

17.4.1. Advertência;

17.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DA RESCISÃO

18.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

18.2. Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Termo de referência elaborado por:

Indyara Sardou Rocha
Matrícula 200.0805

Ratifico o presente termo de referência, nos termos do art. 6º, inciso III da lei federal Nº 8.666/93 em analogia ao art.7º, § 2º, inciso I da lei federal Nº 8.666/93, bem como autorizo **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

Nova Friburgo-RJ, 05 de Setembro de 2019.

Marcelo Braune
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 – II

No dia **xxx**, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se os preços da empresa **xxx**, com sede na **xxxx**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **xxxxx**, neste ato representada por **xxxxx**, portador do documento de identidade n.º **xxxx**, órgão expedidor **xxxx**, CPF n.º **xxxx**, para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial n.º 028/2020 - II** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 5.530/2019**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta **ata de registro de preços**, independente de transcrição.



Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01						
02						
VALOR TOTAL						

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13.
2. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
3. Fica a empresa vencedora ciente que o recebimento dos objetos licitados deverá ser no almoxarifado central da secretaria municipal de saúde, conforme conveniência e necessidade a serem determinadas pelas Unidades requisitantes, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento contratual, se for o caso.
4. O recebimento provisório dos objetos licitados não configura o aceite. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
5. Quando do recebimento/confêrencia de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
6. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia desta ata, os produtos fornecidos deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
8. Fica a Empresa vencedora ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
9. Fica a empresa vencedora ciente que em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

10. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

11. A empresa vencedora terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo II;
- Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público;

12. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

13. A empresa vencedora poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

15. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;

16. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

17. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

18. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.



Marcelo Braune
secretário Municipal de Saúde

Empresa



MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N°....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa **xxx**, com sede na **xxxx**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **xxxxx**, neste ato representada por **xxxxx**, portador do documento de identidade n.º **xxxx**, órgão expedidor **xxxx**, CPF n.º **xxxx**, para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial n.º 028/2020, processo nº 5.530/2019**, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº **xxxx**, **entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.**

EMPRESA



ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

O

Município de Nova Friburgo.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em _____, pelo _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, na Licitação Modalidade - **Pregão Presencial nº ____/20 - II** sob o **Registro de Preços** a ser realizada em __/__/__, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Nova Friburgo, de _____ de 20. _____

Atenciosamente,

<<Assinatura do Sócio da Empresa>>
<<Nome>>
<<Cargo>>
<<Carimbo da Empresa)>>

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____ com sede na _____
(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/20 - II do Município de Nova Friburgo.

.....
(data)

.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____(razão social da empresa), com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre
os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno
Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45
da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme o Art. 18-A, § 1º da Lei Complementar Federal
nº 123 de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O Município de Nova Friburgo.

Pregão Presencial n.º ____/20 - II

_____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º
_____ e do CPF n.º _____, declara para fins do disposto no Edital,
sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º ____/20**, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior, nos
termos do § 2º do art. 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

.....
(data)

.....
(representante legal

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

O Município de Nova Friburgo

Ref. Licitação por Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF n.º _____, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/20, que:

- **Não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Nova Friburgo, de _____ de 20 _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por (razão social da empresa) intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)
.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO



ANEXO X
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão Presencial n.º ____/20.

_____, com sede na
_____(razão social da empresa)

_____ inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF n.º _____,

AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo
licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelos e-mails
_____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e
servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Nova Friburgo, de _____ de 20.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO XI
MODELO DADOS DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE NO CERTAME

Dados da empresa:

Nome: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: () _____ Fax Empresa: () _____

Email: _____

Dados do representante participante do pregão:

Nome: _____

RG: _____ CPF nº _____

Nº celular: () _____

Email: _____

Ass: _____
Nome completo



ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE E ESTAR ANEXADO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.